



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

EDITAL PROAP – PRÓ REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO nº 03/2024

Auxílio Financeiro ao Pesquisador

A Pró-Reitoria da Pós-Graduação da PUCSP (PRPG), faz saber aos interessados que as inscrições no processo seletivo para obtenção de auxílio financeiro ao pesquisador, serão realizadas de acordo com a Portaria CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014.

1. OBJETIVO GERAL

1.1 O presente Edital tem por objetivo **apoiar o corpo docente e discente dos PPG *stricto sensu* na participação em eventos nacionais e internacionais com apresentação de trabalho**, de modo a oferecer a possibilidade de recursos financeiros para estes fins, bem como orientar a apresentação de solicitações de auxílio financeiro aos professores credenciados nos Programas de Pós-Graduação da PUCSP como “Permanente” no 2º semestre de 2024 e aos discentes regularmente matriculados no 2º semestre de 2024, excetuando-se alunos com a matrícula trancada, e aos pesquisadores em estágio pós-doutoral que se enquadram nos requisitos previstos pelo art. 119 do **Regulamento Geral da Pós-Graduação**, a fim de subsidiar despesas associadas à participação em eventos científico-acadêmicos relacionados à área de conhecimento, tanto em território nacional, quanto internacional, a saber:

- 1.1.1 **Passagens Terrestres ou Passagens Aéreas** - transporte terrestre ou aéreo, optando-se pelo que for menos oneroso, de acordo com o princípio da economia de recursos públicos;
- 1.1.2 **Taxas de Inscrição**, quando houver;
- 1.1.3 **Diárias CAPES** - **custo de hospedagem** no município sede do evento ou em outro município mais próximo possível à sede do evento, **despesas com alimentação e transporte local**.

2. BENEFÍCIOS

2.1 O recurso previsto para este Edital é oriundo do PROAP/CAPES 2023/2024, verba destinada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação da PUCSP, número de processo nº 88881.845077/2023-01 e será distribuído para os selecionados da seguinte forma:

2.2 Valores para cobrir parte ou a totalidade de custos relacionados a:

- 2.2.1 **Passagens Terrestres ou Passagens Aéreas**, até o limite de:
 - a) R\$ **2.000,00** (dois mil reais), para passagens nacionais;
 - b) R\$ **7.000,00** (sete mil reais), para passagens internacionais.
- 2.2.2 **Diárias CAPES**, até o limite de:
 - a) 04 diárias para eventos nacionais; (ver item 4.3.1)
 - b) 04 diárias para eventos internacionais; (ver item 4.3.1)
- 2.2.3 **Taxas de Inscrição**: até o limite de **R\$2.000** (dois mil reais).



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

3. COMISSÃO DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

3.1 A Pró-Reitoria de Pós-Graduação nomeará uma Comissão de avaliação e aprovação das solicitações dos recursos previstos neste Edital.

3.2 A Comissão de avaliação e aprovação deverá atuar de acordo com as normas do PROAP/CAPEES, bem como as normas previstas neste Edital e zelar pelo seu cumprimento.

4. SOLICITAÇÕES

4.1 As solicitações de auxílio por parte dos docentes devem ser realizadas exclusivamente por professores credenciados nos Programas de Pós-Graduação da PUCSP como “Permanente” no 2º semestre de 2024.

4.2 As solicitações de auxílio por parte dos discentes devem atender aos seguintes critérios:

- a) o discente deve estar regularmente matriculado no 2º semestre de 2024;
- b) o discente não pode estar com sua matrícula trancada no 2º semestre de 2024;
- c) a solicitação do discente deverá contar com a anuência do(a) professor(a) orientador(a), que acompanhará o processo de prestação de contas a ser realizado pelo(a) discente, mediante a apresentação do [Anexo I - Concordância do\(a\) Professor\(a\) Orientador\(a\)](#).

4.3 As solicitações de auxílio por parte dos pesquisadores em estágio pós-doutoral devem atender aos seguintes critérios:

- a) o pesquisador em estágio pós-doutoral deve se enquadrar nos requisitos previstos pelo art. 119 do [Regulamento Geral da Pós-Graduação](#);
- b) o pesquisador em estágio pós-doutoral deve estar vinculado a um Programa de Pós-Graduação na PUCSP no 2º semestre de 2024;
- c) a solicitação do pesquisador em estágio pós-doutoral deverá contar com a anuência do(a) professor(a) supervisor(a), que acompanhará o processo de prestação de contas a ser realizado pelo(a) pesquisador(a), mediante a apresentação do [Anexo II - Concordância do\(a\) Professor\(a\) Supervisor\(a\)](#).

4.4 As solicitações devem ser realizadas mediante o preenchimento do [Formulário Forms](#), utilizando o e-mail institucional com domínio “@pucsp.br” (para os docentes) e “@pucsp.edu.br” (para os discentes e pesquisadores no estágio pós-doutoral), mediante a apresentação dos seguintes documentos comprobatórios que deverão ser anexados no respectivo formulário:

- a) Cópia da carta ou comunicado de aceite do trabalho a ser apresentado no evento;
- b) Cópia da programação oficial do evento;
- c) Documento do evento contendo o valor da inscrição, se aplicável;
- d) Cotação de passagem aérea contendo: data da cotação e valor cotado em reais.
- e) Os discentes e pesquisadores em estágio pós-doutoral, deverão anexar **Termo de Concordância do(a) Professor(a) Orientador/Supervisor(a)**, devidamente assinado.



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Observação 1: Os eventos a serem contemplados neste Edital deverão ocorrer, necessariamente, a partir da data de publicação deste documento, respeitado o prazo previsto no item **4.7**, até o limite de **15 de novembro de 2024**. Não serão aceitas solicitações de pagamento de eventos retroativos à data de publicação deste Edital.

Observação 2: Os pesquisadores em estágio pós-doutoral que não possuem e-mail institucional com domínio “@pucsp.edu.br”, deverão solicitar o link do **Formulário Forms** através do e-mail proap@pucsp.br.

Observação 3: Se aprovada a solicitação, o valor da passagem aérea e taxa de inscrição serão pagos na forma de reembolso.

4.4.1 No momento do preenchimento do formulário indicado no item **4.4** acima, os solicitantes deverão informar o número de diárias CAPES, respeitando o limite de duração do evento até o limite de 04 diárias estabelecido neste Edital:

- i. Os valores disponibilizados seguirão a tabela de diárias para auxílios, conforme estabelecido pela CAPES (<https://www.gov.br/cnpq/pt-br/acao-a-informacao/bolsas-e-auxilios/auxilios-1/tabela-de-valores-diaras-para-auxilios>);
- ii. Para o auxílio de diária internacional, a conversão para reais do valor da Tabela de Auxílio Diário no Exterior será realizada utilizando a taxa de conversão do Banco Central do Brasil vigente no dia da solicitação do auxílio (<https://www.bcb.gov.br/conversao>).

4.5 Os auxílios contemplados neste Edital não serão concedidos caso o solicitante já possua financiamento provenientes de agências de fomento externas (como FAPESP, CNPq, entre outras) e/ou de modalidades do PIPEq-PUC-SP e PROAP do respectivo PPG, **para a mesma finalidade**.

4.6 Este Edital tem fluxo contínuo, até o limite de **15/11/2024** ou até enquanto houver recursos disponíveis.

4.7 As solicitações previstas neste Edital devem ocorrer com antecedência mínima de **30 dias** em relação à data de início da atividade.

4.8 Os recursos provenientes do PROAP/CAPES devem ser utilizados até o dia **15 de novembro de 2024**. Portanto, todas as atividades custeadas por esses recursos devem ser realizadas dentro deste prazo.

5. APROVAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

5.1 As solicitações serão avaliadas e aprovadas pela Comissão mediante a apresentação completa de todos os documentos exigidos conforme o item **4.4** (Formulário e Anexos), seguindo a ordem de submissão. O processo de avaliação será encerrado a qualquer momento por decisão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação; por ocasião do término dos recursos PROAP/CAPES 2023/2024 da verba destinada à PRPG da PUCSP ou pelo limite do prazo estabelecido no item **4.6**.



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

6. RESULTADOS

6.1 Se aprovada a solicitação, o valor deferido será divulgado individualmente a cada solicitante, por meio do envio de mensagem eletrônica (e-mail) em até 15 dias após o recebimento da solicitação.

6.2 O docente e o discente favorecidos, cujos pedidos forem aprovados, deverão assinar o Termo de Compromisso, confirmando sua ciência e concordância em prestar contas conforme os termos estabelecidos neste Edital. O Termo de Compromisso será enviado por e-mail no momento da divulgação da aprovação.

7. LIBERAÇÃO DO RECURSO

7.1 O recurso financeiro é oriundo do PROAP/CAPES 2023/2024, verba destinada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação da PUCSP, número de processo nº 88881.845077/2023-01.

7.2 O pagamento será disponibilizado por meio de transferência bancária, na conta corrente do solicitante favorecido. Após o recebimento dos recursos, o solicitante favorecido receberá por e-mail a convocação para assinatura presencial dos recibos CAPES - Modelo A para início do processo de prestação de contas, conforme as normas federais para utilização do recurso PROAP.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS E COMPROVANTES DE DESPESAS

8.1 Até 10 (dez) dias corridos após a conclusão da atividade, o solicitante deve encaminhar toda a documentação de comprovação, conforme descrito no item **8.3**, para o endereço de e-mail proap@pucsp.br.

8.2 O não cumprimento do prazo acima mencionado implica o cancelamento automático do financiamento obtido e a devolução imediata do recurso.

8.3 Os documentos que comprovam as despesas, devem ser apresentados conforme cada item a seguir:

8.3.1 Passagens Terrestres ou Passagens Aéreas: Caso tenha sido concedido o financiamento de passagens terrestres ou aéreas, estas deverão ser comprovadas com a apresentação dos documentos abaixo:

- a. E-Ticket, nota fiscal ou recibo: demonstrando os valores, itinerários, data da viagem e passageiro;
- b. Bilhete eletrônico – cartão de embarque (ida e volta);
- c. Recibo CAPES - “Modelo A” relativo ao reembolso de compra de passagem;
- d. Declaração ou certificado de conferencista ou palestrante.

8.3.2 Diárias CAPES:

- a. Recibo CAPES - “Modelo A” relativo às diárias;
- b. Declaração ou certificado de conferencista ou palestrante.



PUC-SP

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Pró-Reitoria de Pós-Graduação

8.3.3 Inscrição no Evento:

- a. Recibo CAPES - "Modelo A" relativo ao reembolso da inscrição no evento;
- b. Nota fiscal, recibo ou comprovante da inscrição;
- c. Declaração ou certificado de conferencista ou palestrante.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo e no interesse da PRPG, o presente Edital poderá ser alterado, anulado ou finalizado, sem que isso implique direito à indenização ou impugnação de qualquer natureza.

9.2. A PRPG poderá corrigir erros de natureza material, contidos no Edital, mediante publicação de termo aditivo em sua página na internet (<https://www.pucsp.br/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/setor-de-bolsas>).

9.3. A seleção da proposta não garante o direito aos recursos de custeio. O efetivo pagamento estará condicionado à disponibilidade financeira dos recursos do PROAP destinados à PRPG.

9.4. Solicitações de informações e de esclarecimentos de dúvidas podem ser enviadas para o e-mail proap@pucsp.br.

9.5. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão do PROAP da PRPG.

São Paulo, 19 de agosto de 2024

Prof. Dr. Márcio Alves da Fonseca
Pró-Reitor de Pós-Graduação